



EDITAL Nº 005/2024 - FATEFIG

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELA FACULDADE GAMALIEL NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel - Fatefig, por meio da Coordenação Acadêmica, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação em cursos de nível superior, por meio de avaliação de títulos e de experiência profissional mediante condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pela Faculdade Gamaliel e executado pelo Conselho Administrativo e Coordenação Acadêmica, visa promover a valorização do corpo docente desta instituição ao estimular sua inserção nos diversos cursos mediante necessidade temporária de excepcional interesse manifestado pelas coordenações de cursos desta instituição e ainda de agregar, ao quadro desta instituição, docentes de outras instâncias.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades orientadas pela coordenação do curso a qual o componente curricular está vinculado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadegamaliel.com.br>, na aba “*Processos Seletivos*” – “*Docentes*”.

1.4 A permanência do docente, em qualquer curso, está condicionada aos processos avaliativos de desempenho docente, podendo ser desvinculado, do curso, a qualquer tempo.



II - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO REQUERIDA E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

ÁREA/CURSO	COMPONENTE (s) CURRICULARES	QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO EXIGIDA	MODALIDADE/CARGA HORÁRIA
ODONTOLOGIA	Estomatologia	Formação: Odontologia Titulação mínima exigida: Especialista	PRESENCIAL / 60 H ministrada às sextas-feiras das 18 às 20h.
ODONTOLOGIA	Sistema Único de Saúde II	Formação: Odontologia ou Enfermagem Titulação mínima exigida: Especialista	PRESENCIAL / 40 H ministrada às sextas-feiras das 20h15 às 22h

III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras atividades previstas na legislação vigente inerentes ao magistério superior, incluindo a participação nos eventos de Capacitação e Formação Continuada promovidas pela instituição ou por instituições parceiras.

IV – DO EXERCÍCIO

4.1 O professor selecionado, manterá o seu exercício na Faculdade Gamaliel, sob o regime de trabalho horista, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da instituição, respeitando a carga horária semanal prevista em contrato e especificidades dos cursos.

V- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A duração do contrato será de um semestre podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração da Faculdade Gamaliel, mediante consulta às coordenações pedagógicas e de cursos.

VI - DA REMUNERAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

6.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e salário do Professor da FATEFIG.



TITULAÇÃO	VALOR DA HORA-AULA
Especialista	55.86
Mestre	64.49
Doutor	73.89

6.2 As remunerações serão acrescidas de Hora-atividade;

6.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, permitida alteração durante a vigência do contrato.

6.4 As inscrições serão gratuitas.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificados, candidatos que estejam vinculados ao quadro de docentes da Faculdade Gamaliel, independente do curso, desde que comprove qualificação para a condução das atividades específicas do componente curricular e candidatos externos à instituição e não estejam com pendências de documentação acadêmica, tampouco estejam respondendo à questões de ordem administrativa disciplinar.

7.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente a partir do preenchimento do formulário (Anexo 2) e envio do Currículo Lattes atualizado conforme o Cronograma (anexo 01) deste edital para o e-mail trabalheconosco@faculdadegamaliel.com.br

7.4 O preenchimento do formulário e o envio do Currículo Lattes deverá ser realizada somente uma única vez, em arquivo único e em formato PDF, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir se toda a documentação está de acordo com este edital e se está apto a concorrer as vagas.

7.5 As informações contidas no Currículo Lattes, **para fins de pontuação neste processo seletivo**, deverão ser comprovadas no ato da inscrição, em um único PDF.

7.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.



7.6 A Faculdade Gamaliel não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos técnicos de responsabilidade do candidato como falha nos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados.

7.7 O Docente poderá se inscrever para até dois componentes curriculares.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições fica condicionada ao envio dos documentos eletronicamente de acordo com o item 7.4 deste edital.

8.2 As solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas.

8.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadegamaliel.com.br>, na aba “*Processos Seletivos*”

IX - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas fases, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Análise do Currículo Lattes;
- b) **2ª Etapa:** Entrevista com a coordenação do curso
- c) **3ª Etapa:** Prova Didático-prática com a coordenação pedagógica e coordenações do curso

X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Análise do Currículo Lattes, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA¹		

¹ Não haverá soma dos títulos. A pontuação será àquela expressa para especialista, mestre ou doutor.



Doutorado	12	
Mestrado	10	
Espécialista	08	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência no ensino superior. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	15
Docente na Faculdade Gamaliel ²	03 pontos	03

10.2 Critérios da Entrevista

Critérios de Avaliação da coordenação de cursos³	Pontuação Máxima
Quais são suas estratégias para engajar alunos com diferentes estilos de aprendizagem?	10
Como você integra a tecnologia em suas aulas?	10
Qual o seu conhecimento sobre as metodologias ativas e como as utiliza em sala de aula?	10
Sobre a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como costuma avaliar os seus alunos? Quais elementos são importantes neste processo?	10
PONTUAÇÃO TOTAL	40

10.3 Critérios da Prova Didático-Prática

Critérios de Avaliação da coordenação de cursos⁴	Pontuação Máxima
Plano de aula (coerência metodológica, avaliação, referências, etc)	10
Domínio teórico/técnico do conteúdo	10
Metodologia/procedimentos didáticos adotados	10

² Esta informação será comprovada pelo Setor de RH da Faculdade Gamaliel.

³ Outras questões poderão ser perguntadas sem, no entanto, serem contabilizadas.

⁴ Outras questões poderão ser perguntadas sem, no entanto, serem contabilizadas.



Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	10
PONTUAÇÃO TOTAL	40

XI - DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida no Currículo Lattes com peso 2 (dois) e na Entrevista com peso 3 (três), sendo a nota expressa com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Currículo Lattes } X2) + (\text{Entrevista } X3 + (\text{Prova Didático-Prática } X4))}{02}$$

11.2 No caso de haver mais de um candidato para um mesmo componente curricular, estes serão classificados em ordem crescente (da maior para a menor nota).

XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

XIII - DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 Não caberá recurso a este edital.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://faculdadegamaliel.com.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo 1.

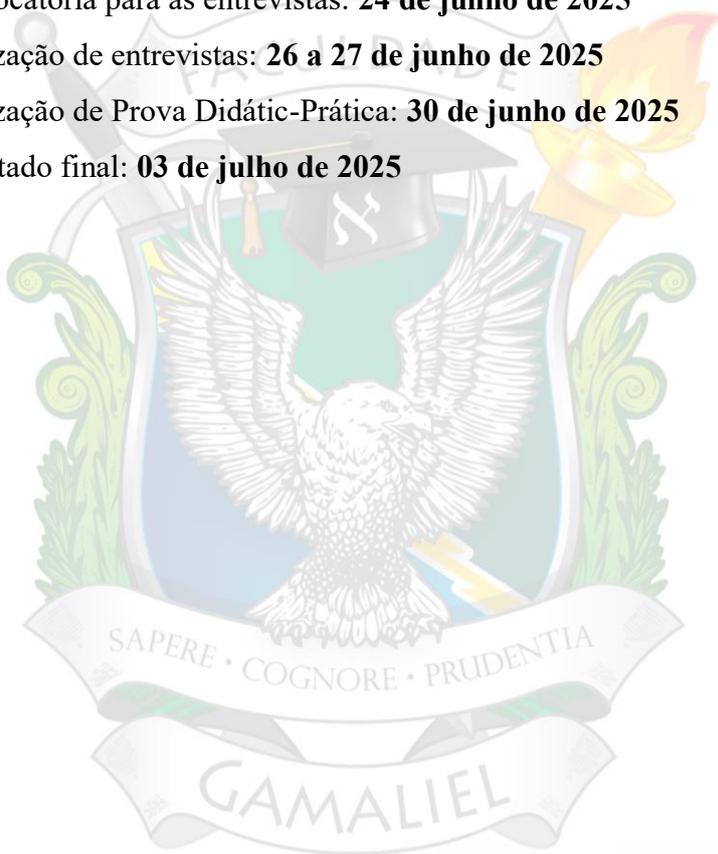
Tucuruí/Pará 18 de junho de 2025.

Coordenação Acadêmica



ANEXO 01 – CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital: 18 de junho de 2025**
- **Período de inscrição via trabalheconosco@faculdadegamaliel.com.br : 18 a 23 de junho de 2025**
- **Homologação das inscrições: 24 de junho de 2025**
- **Convocatória para as entrevistas: 24 de junho de 2025**
- **Realização de entrevistas: 26 a 27 de junho de 2025**
- **Realização de Prova Didático-Prática: 30 de junho de 2025**
- **Resultado final: 03 de julho de 2025**





ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____
Curso (s) que atua na Faculdade Gamaliel _____
RG _____ CPF _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO

Disciplina _____
Curso _____

Tucuruí, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Docente